



Dr. Fernando Petris
Médico Veterinário

Pronto Vet
Clínica Veterinária

3252-4014
www.prontovetpetshop.com.br



NOVA ESPERANÇA

Fundado em 03/04/60 - Ano 51..... Nº 2536

Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177

Telefone 91111871

COLORADO

Fundado em 25/12/76 - Ano 34..... Nº 1623

Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DOMINGO - 11/09/2011

Dia da Independência

Jardim Olinda realiza desfile de 7 de Setembro

O município de Jardim Olinda realizou desfile cívico-militar em comemoração ao Dia da Independência, no feriado Nacional da quarta-feira, 7 de setembro. Toda a população esteve presente ao desfile que percorreu as principais avenidas da cidade. Diversas instituições do município desfilaram a saber: Colégio Estadual Padre Montóia; Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva; Centro de Educação Infantil Pingo de Gente; Departamentos de Saúde e de Assistência Social; Centro de Referência em Assistência Social – CRAS; Conselho Tutelar; Departamento de Obras; equipe de funcionários que trabalham internamente no Paço Municipal; Grêmio Estudantil; à Melhor Idade; Banda Municipal Marcelino Alves dos Santos e o Tiro de Guerra de Nova Esperança-(TG 05-016). Às 9h, o prefeito Juraci Paes e o 2º Tenente Ivo Nicolaio, Chefe de Instrução do TG-05-016, passaram a tropa em revista, ao toque de saudação pela Banda Municipal (ao fundo) no local da concentração (defronte o ginásio de esportes). Após este ato, teve início o desfile cívico-militar, pelas avenidas principais do município, até o palanque oficial instalado na Praça da Igreja. O ato de passar a tropa em revista remonta à antiguidade quando reis, comandantes militares e governantes em geral passavam as suas tropas em revista para demonstrar confiança e apreço por elas. Desde o Império, nas solenidades governamentais brasileiras é realizada a revista à tropa. O palanque das autoridades foi montado na Avenida Siqueira Campos na praça da igreja e a dispersão do desfile foi feita a partir do palanque oficial até o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, onde foi servido lanche e refrigerante. O palanque oficial teve a presença do prefeito Juraci Paes, da primeira Dama Maria Valdenira Paes, dos vereadores (as) Antonio Marcos Alves dos Santos, Izilda Porto Reis, Paulo Fernandes dos Reis, Jalmir Soares de Medeiros, Fátima Izabel Martins Gomes, João Roberto Alves, Elizabeth

Carneiro de Moura e Adelmo Alexandre da Silva. Também prestigiou o desfile no palanque das autoridades o representante do deputado federal André Vargas e líder do PT na região, Helio Marques de Lima. Na sequência do desfile, as apresentações foram uma a uma mostrando a alegria no resgate do patriotismo estampado na face de todos. O prefeito Juraci em seu pronunciamento disse: “Nesse clima festivo de comemoração cívica do 7 de setembro, agradeço todas as equipes, que trabalharam e se dedicaram, se empenharam para a realização deste evento. Não vou nominar, sob pena de deixar alguém para trás, mas quero ressaltar que em todos os sentidos, um município só consegue se desenvolver se todos estiverem com o mesmo objetivo, empenhados em um só resultado que é o bem comum. E diante deste evento, podemos ter uma grande prova de que em nossa cidade, tanto pais, professores, alunos, avós, equipe administrativa, enfim, toda população que trabalhou se mobilizou no resgate do patriotismo e amor, declaro o meu obrigado. Este trabalho que se promove aqui nos dá a certeza da união que existe dentro da nossa comunidade”. E finalizou; “hoje é um dia especial, de agradecermos a felicidade que temos de morar num país livre e independente”. A mestre de cerimônia profa Fátima Melo, coloca a palavra livre, quando cada um dos edis fizeram uso da mesma, na ordem: O Presidente do Legislativo Marquinhos disse:“Ficamos felizes e agradecidos de ver a população prestigiar o desfile,”. Fátima Izabel; “agradeço cada entidade que se apresentou, parabênizo o desempenho e a brilhante apresentação”. Jalmir Soares; “maravilhosa festa da nossa cidade, sinto-me orgulhoso de ver o patriotismo e amor sendo ensinados a todos, tantos aos alunos como a população, é o exercício de respeito e amor”. Paulo Fernandes; “agradeço e parabênizo por ver um trabalho tão lindo sendo desenvolvido aqui no nosso município com



tantas pessoas envolvidas em um só objetivo que é a nossa Pátria”. João Roberto; “Isso que vimos aqui hoje é harmonia, união e amor pela nossa cidade e nossa pátria”. Beth Carneiro; “Parabenizo cada pessoa que contribuiu para que este evento fosse realizado de uma maneira tão linda como vimos aqui”. Izilda Porto; “agradeço ao prefeito Juraci, que teve a iniciativa de retomar o desfile de 7 de setembro, resgatando uma tradição que em muitos municípios foram esquecidos, e que precisamos recuperar esta comemoração que tem um grande significado para todos nós”. Adelmo da Silva; “esse é um dia importante pra toda nação, é um dia que deve ser lembrado, comemorado e repassado a esses jovens que são o futuro deste país, e neste resgate de cidadania e patriotismo, vemos estampado a alegria de ser brasileiro”. Hélio Marques representando

o deputado federal – “esta administração está voltada a população e com o intuito de repassar aos jovens, crianças e adolescentes, esse resgate de patriotismo que devemos ter. Parabéns ao Juraci e sua equipe administrativa por esse resgate da nossa história, trazendo a cultura e tradições a um povo que ama o lugar onde vive. Que esse evento não seja um simples desfile ou momento cívico que fica só no calendário, mas uma verdadeira história que vocês aqui de Jardim Olinda que estão praticando, mostrando que são um povo livre e soberano e verdadeiramente praticantes da Independência do nosso país”. Secretária de Educação Ana Paula; “agradeço a colaboração de todos, porque o desfile foi feito pelo povo e para o povo; não houve um departamento responsável pelo evento, mas sim a união de todos os departamentos, trabalhando com um único objetivo que é resgatar

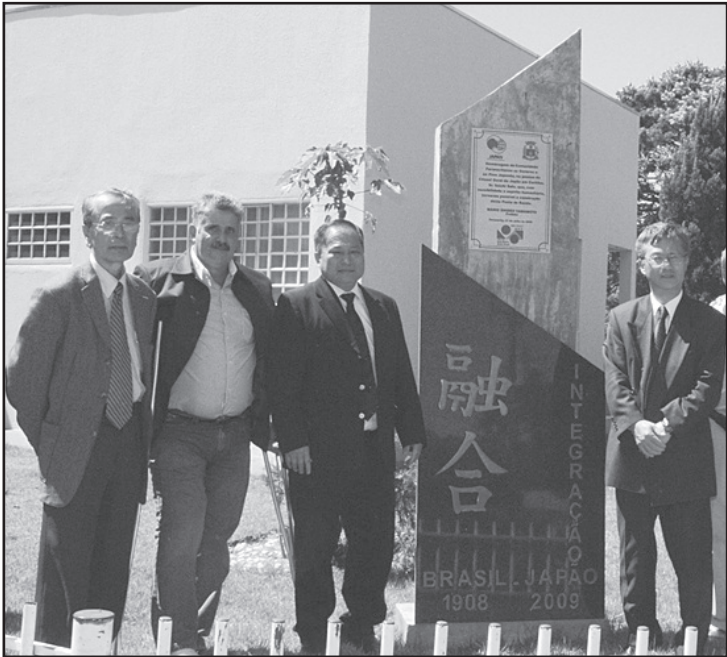
o amor a nossa Pátria, a nossa cidade, nossa gente e nosso chão”. Professor Benedito, representando a Melhor Idade; “parabenizo esta administração por trazer as ruas a cultura, a união e o patriotismo, porque neste momento histórico que é para o nosso país, nessa data que comemora a nossa independência, vemos a valorização aqui na nossa cidade, desde a criança até ao idoso, sentimo-nos orgulhosos de poder ter presenciado esse resgate para os jovens que é o futuro desta nação”. A locução do 2º Tenente Ivo Nicolaio do TG 05-016; “quero ressaltar a vocês, que neste dia onde comemoramos a nossa independência, e exatamente neste dia, quinze países no mundo estão em guerra, muitas crianças e jovens sendo mortas, vítimas de armas. Hoje neste dia, comemoramos a nossa independência, pois estamos num país democrático de ato,

fato e efeito. Hoje é um dia que ao invés de lamentarmos, devemos render graça pelo Poder constituído do nosso país e do município. Hoje no Japão faz meses que houve o terremoto com tsunami, e sabemos também que não tem sequer um japonês reclamando, mas sim trabalhando na reconstrução do país. Um grande exemplo de um povo que trabalha, com um único objetivo como vocês e podemos ver isso claramente neste evento, vendo todos empenhados, participativos e envolvidos numa única causa que é o amor a nossa Pátria. “Parabéns a todos de Jardim Olinda que é um povo que arregaça as mangas e faz acontecer.” “A Pátria não é um sistema, nem uma seita, nem um monopólio, nem uma forma de governo. É o céu, o sol, a tradição, a consciência, o lar, o berço dos filhos e o túmulo dos antepassados, a comunhão da lei, da língua e da liberdade”. (Rui Barbosa).

Cônsul-Geral do Japão no Paraná visita Paranacity

O Cônsul-Geral do Japão no Paraná, Noboru Yamaguchi, visitou Paranacity , sábado (03.09). Acompanhado do presidente da Câmara do Comércio e da Indústria Brasil/Japão, Yoshiaki Oshiro, o Cônsul conheceu as dependências da prefeitura, o Posto de Saúde David Ribeiro Neto-construído com recursos doados pelo Japão-, a unidade da Usina de Açúcar e Alcool Santa Terezinha e ainda participou de um almoço com as famílias nikkeis da região. “Quando eu e minha esposa chegamos ao Paraná, sempre torcemos para conhecer Paranacity. A oportunidade surgiu e o prefeito Mário prontamente me estendeu o convite para passar o dia aqui”, disse o diplomata. No gabinete do Paço Municipal, o prefeito Mário Yamamoto, apresentou ao Cônsul e ao Presidente da Câmara do Comércio e da Indústria Brasil/Japão, os principais programas desenvolvidos nas áreas de assistência social e educação. Yamamoto também comunicou ao diplomata que em breve será entregue e inaugurado o Parque Industrial III, assegurando aos

visitantes que já recebeu vários propostas de empresários interessados em instalar indústrias no novo local. No encontro, Yoshiaki Oshiro disse que algumas empresas japonesas querem se instalar no Paraná. Segundo ele, Paranacity tem uma topografia privilegiada e que basta fazer plano-diretor para conseguir investimentos do Japão no município. “As empresas japonesas têm interesse em aportar no Brasil, principalmente no Paraná. Elas acreditam que o país é a ‘bola da vez’. Paranacity é uma forte concorrente dentro das cidades do estado, por estar em uma região agrícola.” Posto de Saúde David Ribeiro Neto A unidade básica de Saúde David Ribeiro Neto, foi inaugurada no ano passado e passou também pela vistoria dos representantes japoneses. O Consulado Geral do Japão, com sede em Curitiba, disponibilizou R\$ 157 mil para a construção do posto na área central da cidade. A doação foi viabilizada pelo Programa de Assistência a Projetos Comunitários do Governo Japonês (Programa APC), cujos recursos



provêm dos impostos pagos pelo povo japonês e que objetivava promover auxílio no campo sócio-econômico e promover o bem estar para a população de países em desenvolvimento. O Cônsul Noboru Yamaguchi disse que o investimento no local foi justo, pois para o povo japonês a saúde é muito importante. “O Brasil é um país muito especial para o Japão. Como aqui faltam recursos para o setor da saúde, o Japão se

compromete em ajudar, prestar apoio aos brasileiros.” Almoço Yamaguchi e Oshiro participaram de um almoço com a comunidade nikkei da cidade anfitriã. No evento o prefeito destacou que a visita do Cônsul japonês serve para fortalecer os laços da cultura oriental. “Receber o Cônsul em Paranacity representa bem mais que uma visita. Significa unir os descendentes que vivem aqui e motivar a colônia a manter suas tradições.”



O chefe do poder executivo e seu vice, Cláudio Vismara, apresentaram os visitantes com produtos do Assentamento Santa Maria (COPAVI). O Cônsul retribuiu a consideração e entregou ao prefeito um garrafa de sakê (bebida japonesa, fabricada através na fermentação do arroz; servida geralmente em comemorações especiais). Visita à Usina Santa Terezinha Para encerrar a agenda de compromisso, o cônsul visitou a

maior empresa geradora de emprego e impostos em Paranacity, unidade da Usina Sucroalcooleira Santa Terezinha. O diplomata e o Presidente da Câmara do Comércio e da Indústria Brasil/Japão, ficaram surpresos com a área ocupada pela empresa. Eles acompanharam todas as etapas dos processos de fabricação de açúcar e álcool, e fizeram perguntas sobre a colheita mecanizada e a geração de empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR**

EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE: CF 1988, LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 / 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO ESTADUAL Nº. 2.581, DE 17 / 02 / 2004, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR - JANILSON MARCOS DONASAN, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA CASA DA CULTURA - CECÍLIA MEIRELES, NO DIA - 20 DE SETEMBRO DE 2011(terça-feira), COM INÍCIO ÀS 19:30 horas, PARA A OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROJETO DE LEI QUE PREVÊ A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE OURIZONA. O PLANO DIRETOR ESTÁ COMPOSTO PELAS SEGUINTE LEIS MUNICIPAL: LEI 592 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; LEI 593 - PARCELAMENTO; LEI 594 - PERÍMETRO URBANO; LEI 595 - SISTEMA VIÁRIO; LEI 596 - CÓDIGO DE OBRAS E LEI 597 - CÓDIGO DE POSTURAS.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município. Sua principal finalidade é orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural na oferta dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de vida para a população.

OURIZONA - PR, em 09 de setembro de 2.011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de
Jardim Olinda**

DECRETO Nº 0373, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a formação e nomeação da Comissão de Avaliação e Seleção dos inscritos no "Programa Casa Nova, Vida Nova" e dá outras providências.

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º. Para a avaliação e seleção dos inscritos no "PROGRAMA CASA NOVA, VIDA NOVA" visando à aquisição de terreno, fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção constituída por 03(três) membros do Poder Legislativo, a ser indicado pela Câmara Municipal de Jardim Olinda, 01 (um) membro do Departamento Municipal de Saúde, 01 (um) membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), 01 (um) membro da Associação dos Pescadores Profissionais de Jardim Olinda, 03 (três) membros do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 01 (um) membro do Departamento Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) membro da Associação dos Moradores de Jardim Olinda.

Art.2º. Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Jardim Olinda e terão mandato pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação do presente Decreto, sendo considerado serviço público relevante não ensejando remuneração.

Art.3º. São atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção dos Inscritos no "PROGRAMA CASA NOVA, VIDA NOVA" selecionar dentre os inscritos aqueles que reúnem condições sócio-econômicas compatíveis e inseri-los no "PROGRAMA CASA NOVA, VIDA NOVA", através de documentos e estudo sócio-econômico, elaborando o relatório final.

Art. 4º. Ficam nomeados para constituírem a Comissão de Avaliação e Seleção dos Inscritos no "PROGRAMA CASA NOVA, VIDA NOVA", os seguintes membros, indicados na forma do art. 1º, a saber:

LEGISLATIVO MUNICIPAL:

João Roberto Alves
Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Izilda Porto Reis Pacheco

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Rosimar de Almeida Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS:

Luciene Moraes

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS:

Alex Sandro Santana da Silva

CRAS:

Rosimeire Almeida dos Santos
Ana Lucia Constante de Moraes
Vanessa Pereira dos Santos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Luciana Espindola do Amaral Lage

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JARDIM OLINDA:

Evandir Rodrigues de Moura

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 05 de setembro de 2011.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600 - Telefax: 44 - 466-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011**

OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira nova destinada na execução dos serviços do Departamento Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com prazo de pagamento em 10 (dez) parcelas iguais e em reajuste.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:

Dia: 27/09/2011 Hora: 09 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 27/09/2011 Hora: 09 horas e quarenta minutos.

O EDITAL COMPLETO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2011.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11:00MIN, E DAS 13:30MIN AS 16:30MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 09 de Setembro de 2011.

Edmar Bellato
Pregoeiro do Município

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos Aparecida de Fátima Popatto da Silva, portadora da C.T.P.S. nº 1313891 Série 0009; C.P.F. nº 051.815.459-98; Cédula de Identidade R.G. nº 9.381.276-0, admitido em 25/05/2011 para exercer a função de COSTUREIRA a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. - Empregador: SANTOS & ROMÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.433.643/0001-29, estabelecida à Rua TOCANTINS, Nº33 no município de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná.
Nova Esperança, 09 de setembro de 2011.

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos LEANDRO DA SILVA LEMOS, portador da C.T.P.S. nº 1313891 Série 0010; C.P.F. nº 051.815.459-98; Cédula de Identidade R.G. nº 9.381.276-0, admitido em 25/05/2011 para exercer a função de SERV. GERAIS-RURAL a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. - Empregador: JOSE ANISIO PASQUINI, inscrita no CPF sob nº 459.238.929-87, estabelecida à LOTE 331 - GLEBAS. CRUZ - ZONARURAL no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Nova Esperança, 09 de setembro de 2011.



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86680-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradoprf@coloradoprf.gov.br
coloradoprf.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º) - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2010 para emprego público e o Decreto de homologação nº 481/2011 de 06/03/2011, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

- 1.1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria Municipal de administração, para assumirem a sua vaga que lhes foi oferecida através do concurso Público, realizado em 06/02/2011, para o emprego abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta data.

Aux. Consultório Dentário
Renata Ribeiro Barbosa

Colorado, 29 de agosto de 2011.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV**

INEXIGIBILIDADE N.º IN-002/2011

ERRATA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Referente: Ratificação e Contrato da Inexigibilidade nº 002/2011 para Contratação de serviços de assessoria jurídica para acompanhamento de processos, junto a 1ª e 2ª Instâncias, atendimento a servidores na sede do instituto, assessoria para diretorias em reuniões, assembleias, eventos no Tribunal de Contas do Estado e demais assuntos de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado.

Onde se lê: R\$ 7.455,08 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Deve-se ler: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Face às alterações ocorridas, ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato supracitado.

Colorado - PR, 05 de Setembro de 2011.

TANIA MARIANO
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: ROQUE PAPELARIA LTDA.
Objeto: Acréscimo de compras de Material de Papelaria
Duração: 31/12/2011.

Valor: R\$ RS 3.084,44 (Três mil Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro centavos).
Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2010.

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 05 de Setembro de 2011.

Valdomiro Canengudes de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: ROQUE PAPELARIA LTDA.
Objeto: Acréscimo de compras de Material de Informática
Duração: 31/12/2011.

Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais centavos).
Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2010.

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 05 de Setembro de 2011.

Valdomiro Canengudes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EDITAL DE CHAMAMENTO P/ AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, CONVIDAMOS a população Floraiense tanto da sede como do distrito, e CONVOCAMOS os membros em geral, integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo, para participarem no próximo dia 29 de Setembro de 2011, às 19:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Florai, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que será demonstrado e avaliado pelos Poderes e suas Comissões, o cumprimento das metas fiscais do 2º SEGUNDO QUADRIMESTRE do ano de 2011, com apresentação de toda a documentação do exercício móvel, para discussão, apreciação e esclarecimentos de assuntos de interesse de toda a comunidade floriense.

Paço Municipal OSVALDO DA SILVA de Florai, em 09 de Setembro de 2011.

CLÉSIO HERRADON DE SOUZA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Pedido de Licença Prévia

O Município de SÃO JORGE DO IVAI torna público que requereu ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA para estudos de Instalação de um CONJUNTO HABITACIONAL, a ser implantado no lote nº 125/D da Gleba Andirá, no Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

A Sra. Maria Fernanda Moron Ártico torna publico que requereu ao IAP, Licença de Instalação, para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Colorado, Itaguajé Km 12, Estância São Luiz V, Lote Nº. A/B-5, situada na Reserva Marcondes, Município de Itaguajé-pr.

Pedido de Licença Ambiental Simplificada

MAGRO - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, na cidade de Ourizona/PR., Av. 19 de Novembro, s/n - Lote 146-G-2. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Súmula de Pedido de Licença de Operação de Regularização

Nelson Okabayashi, portador do CPF nº 280.019.749-87, torna publico que requereu ao IAP, licença de operação de regularização para Granja Avícola de Postura implantado no lote 288 da Gleba Ipiranga patrimônio Cruzeiro do Sul, na Estrada Peroba Km 02 - município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0092/2011

SÚMULA:- Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora LUZIA MENEGETTI, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.320.685-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 744.638.969-91, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 445,20 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), o qual deverá ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de

Setembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença Prévia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP, LICENÇA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO NO LOTE Nº 03, NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para captação, tratamento e distribuição de água no município de Paranapoema-PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

Francisco Carlos Munhoz Arroyo, C.P.F. 325.568.299-15, torna público que recebeu do I.A.P., licença de instalação de 2 barracões para AVICULTURA DE ENGORDA DE GALINÁCEOS DE CORTE, a ser implantado no lote nº 03, gleba nº 02, 2ª seção da Colônia Interventor, rodovia PR 317, km 59, município de Santa Fé, estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença de Operação

Francisco Carlos Munhoz Arroyo, C.P.F. 325.568.299-15, R.G. nº. 1.811.883-1 SSP-Pr. torna público que requereu ao I.A.P., licença de operação de 2 aviários para AVICULTURA DE ENGORDA DE GALINÁCEOS DE CORTE, a ser implantado no lote nº 03, localizada na gleba nº 02 da 2ª seção da Colônia Interventor, na rodovia PR 317, km 59, município de Santa Fé, estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jardim Olinda - SAMAE, torna público que requereu ao IAP em 09 de setembro de 2011, a licença ambiental para captação, tratamento e distribuição de água no Município de Jardim Olinda - PR .



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Dispensa Nº 24/2011

Ratifico a Dispensa Nº 24/2011 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa BRAGA & LEMES LTDA, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 10.675.016/0001-58, no valor de R\$ 4.004,60 (quatro mil e quatro reais e sessenta centavos), para AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 08 de setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 23/2011

Ratifico a Dispensa Nº 23/2011 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa LUIZ CIRINO PARANAPOEMA LTDA, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 82.620.436/0001-48, no valor de R\$ 7.805,00 (sete mil oitocentos e cinco reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE PARA FESTIVIDADE DO DESPORTO AMADOR, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 06 de setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

ERRAMOS

Em nossa Edição nº 2535, do dia 04/09/2011, durante diagramação da Página 12 (doze) no Ato Oficial da Prefeitura Municipal de Uniflor, referente à Lei nº 990 inserimos no encerramento da mesma a assinatura de Ailton Buso de Araujo quando na verdade a assinatura é de Antonio Zanchetti Netto. A Lei nº 990, com a devida correção, está sendo veiculada abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.970/0001-42

LEI 990

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS. CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADAS AO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ.

Data: 02 de setembro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º, do Artigo 58, combinado com o Inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E ELE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U. à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou as empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis - I.T.B.I. incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular do imóvel, oriundo do parcelamento da (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e/ou as empresas contratadas ou conveniadas desta, incidentes sobre as operações relativas na (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Uniflor, 02 de setembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

JORNAL
Regional
SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Viotetti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional"

REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR DA
FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal N 861 de 28 de março de 2007, **alterada pela Lei Municipal 949, de 24 de março de 2010**, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de UNIFLOR.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art.25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei 11.949/2007;

XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 1º a Lei Municipal nº 949, de 24 de março de 2010 conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007;

I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal de Educação e Esportes;

II. Um representante dos professores da educação básica pública municipais;

III. Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V. Dois representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI. Dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – Um representante do Conselho Tutelar;

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007;

§ 4º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 5º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei 11.494/2007:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao(à) presidente(a) o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo(a) presidente(a).

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O(A) presidente(a) e o(a) vice-presidente(a) do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei 11.494/2007.

Parágrafo Único. O(A) presidente(a) será substituído pelo(a) vice-presidente(a) em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao(à) presidente(a) do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. Dirimir as questões de ordem;

V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do artigo 24 da Lei 11.494/2007:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de

servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselheiro; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V – Veda, quando os conselheiros representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de faltas injustificadas nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Participar das reuniões do Conselho;

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto ao Departamento Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25da Lei 11.949/2007 deverá:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o(a) Diretor(a) do Departamento de Educação para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

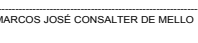
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Uniflor, 15 de março de 2011.

Cristiani Maria Baptista Gati
Presidente do Conselho

	Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 16.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br coloradopr.com.br													
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO														
Contrato: _ nº 036/2011														
Processo: _ nº 211/2010														
Pregão Presencial: _ nº 064/2010														
Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO														
Contratada: _ AUTO BOMBAS COMETA														
Objeto: _ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.														
Valor: _ R\$ 4.774,58 (Quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).														
Aditivo: 21,6% (vinte e um , seis por cento)														
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _														
<table><tr><th>Dotação</th><th>Departamento –</th><th>Valor</th></tr><tr><td>10.002.15.452.0005.2052</td><td>Serviços urbanos de utilidade pública</td><td>3.395,64</td></tr><tr><td>10.002.26.782.0004.2058</td><td>Sistema viário</td><td>1.378,94</td></tr><tr><td>Total</td><td></td><td>4.774,58</td></tr></table>	Dotação	Departamento –	Valor	10.002.15.452.0005.2052	Serviços urbanos de utilidade pública	3.395,64	10.002.26.782.0004.2058	Sistema viário	1.378,94	Total		4.774,58		
Dotação	Departamento –	Valor												
10.002.15.452.0005.2052	Serviços urbanos de utilidade pública	3.395,64												
10.002.26.782.0004.2058	Sistema viário	1.378,94												
Total		4.774,58												
Homologado em: <u>16/12/2010.</u>														
Vigência: _ <u>16/12/2011</u>														
 MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO Prefeito														
<table><tr><td></td><td>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 16.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR</td><td>CONCORRÊNCIA Nr.: 22011 - CC Processo Administrativo: 188/2011 Processo de Licitação: 09/08/2011 Data do Processo:</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>Folha: 1/1</td></tr></table>		ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 16.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	CONCORRÊNCIA Nr.: 22011 - CC Processo Administrativo: 188/2011 Processo de Licitação: 09/08/2011 Data do Processo:			Folha: 1/1								
	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 16.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	CONCORRÊNCIA Nr.: 22011 - CC Processo Administrativo: 188/2011 Processo de Licitação: 09/08/2011 Data do Processo:												
		Folha: 1/1												
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO														
O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:														
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:														
a) Processo Nr.: 188/2011														
b) Licitação Nr.: 2/2011-CC														
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia														
d) Data Homologação: 09/09/2011														
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE COLORADO														
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):														
<table><tr><th>Qtdde de Itens</th><th>Média Descto (%)</th><th>Total dos Itens</th></tr><tr><td>- 001137 - TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME</td><td>29</td><td>714.630,02</td></tr><tr><td></td><td>29</td><td>714.630,02</td></tr></table>			Qtdde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens	- 001137 - TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME	29	714.630,02		29	714.630,02			
Qtdde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens												
- 001137 - TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME	29	714.630,02												
	29	714.630,02												
COLORADO, 9 de Setembro de 2011.														
 MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO														
PORTARIA Nº 595/11														
Colorado, 31 de agosto de 2011.														
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005.														
RESOLVE:														
Contratar por prazo indeterminado, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Municipal para Emprego Público, regidos pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2137/05, conforme Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 001/2010 realizado em 06/02/2011, para provimento de função em atendimento ao programa PSB - Programa Saúde Bucal, de acordo com o Decreto de homologação nº 481/2011.														
FUNÇÃO- Dentista LOTACÃO – Secretaria Municipal de saúde														
<table><tr><th>NOME</th><th>ADMISSÃO</th><th>CARGA HORÁRIA SEMANAL</th></tr><tr><td>Vanessa Feitosa Correa</td><td>29/08/2011</td><td>40 horas</td></tr><tr><td>Cássia Ribeiro de Mello</td><td>29/08/2011</td><td>40 horas</td></tr><tr><td>Thiago Alexandre Ortega de Marchi</td><td>29/08/2011</td><td>40 horas</td></tr></table>			NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vanessa Feitosa Correa	29/08/2011	40 horas	Cássia Ribeiro de Mello	29/08/2011	40 horas	Thiago Alexandre Ortega de Marchi	29/08/2011	40 horas
NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL												
Vanessa Feitosa Correa	29/08/2011	40 horas												
Cássia Ribeiro de Mello	29/08/2011	40 horas												
Thiago Alexandre Ortega de Marchi	29/08/2011	40 horas												
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2.011.														
 LUIZ SERGIO PIFFER Secretário de Administração														

PORTARIA Nº 597/11

Colorado, 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Municipal para Emprego Público, regida pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2137/05, conforme Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 001/2010 realizado em 06/02/2011, para provimento de função em atendimento ao programa PSF - Programa Saúde Bucal, de acordo com o Decreto de homologação nº 481/2011.

FUNÇÃO- Aux. de Consultório Dentário LOTACÃO – Secretaria Municipal de saúde		
NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Renata Ribeiro Barbosa	05/09/2011	40 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de 2.011.


LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): CICERA JOSEFA FELIX EVANGELISTA
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Agente comunitária de Saúde
INICIO: 22/07/2011
VALOR MENSAL: R\$ 551,21 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.136/05, Edital de Concurso Público para emprego públ
co nº 001/2010 de 27/12/2010.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): IVANETE NOEMIA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Agente comunitária de Saúde
INICIO: 22/07/2011
VALOR MENSAL: R\$ 551,21 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.136/05, Edital de Concurso Público para emprego públ
co nº 001/2010 de 27/12/2010.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): CAMILA HIGINO BEZERRA
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Agente comunitária de Saúde
INICIO: 22/07/2011
VALOR MENSAL: R\$ 551,21 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.136/05, Edital de Concurso Público para emprego públ
co nº 001/2010 de 27/12/2010.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): RENATA RIBEIRO BARBOSA
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Auxiliar de Consultório Dentista
INICIO: 05.09.2011
VALOR MENSAL: R\$ 551,21 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.137/05, Edital de Concurso Público para emprego públ
co nº 001/2010 de 27/12/2010.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): VANESSA FEITOZA CORREA
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Dentista
INICIO: 29.08.2011
VALOR MENSAL: R\$ 2.121,24 (dois mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.137/05, Edital de Concurso Público para emprego público
nº 001/2010.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): CÁSSIA RIBEIRO DE MELLO
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Dentista
INICIO: 29.08.2011
VALOR MENSAL: R\$ 2.121,24 (dois mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.137/05, Edital de Concurso Público para emprego público
nº 001/2010.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): THIAGO ORTEGA DE MARCHI
OBJETO: Thiação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Dentista
INICIO: 29.08.2011
VALOR MENSAL: R\$ 2.121,24 (dois mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.137/05, Edital de Concurso Público para emprego público
nº 001/2010.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2451 /2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADAS AO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ".

A Câmara Municipal de Colorado , Estado do Paraná aprovou e eu, sanciono a Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento das áreas doadas para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, incidente sobre as operações relativas nas áreas doadas para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao 10 setembro de 2011.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br
coloradopr.gov.br

LEI Nº 2448/2011

Súmula: Dispõe sobre a instalação de divisórias individuais entre os caixas e o espaço reservado para a fila de espera para atendimento, nas agências bancárias do Município de Colorado, Estado do Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos bancários localizados no município de Colorado, Estado do Paraná, obrigados a instalar divisórias individuais entre os caixas e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento nas mesmas, afim de impedir a visualização das pessoas que estão sendo atendidas nos caixas, proporcionando aos usuários, privacidade quanto à natureza das operações financeiras realizadas.

§ 1º. As divisórias a que se refere o "caput" deste artigo deverão ter a altura mínima de 1,80(m metro e oitenta centímetros) e ser confeccionadas em material opaco que impeça a visibilidade.

§ 2º. As agências bancárias manterão em funcionamento painel eletrônico que indique o caixa disponível para o atendimento das pessoas que estão aguardando.

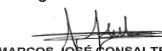
Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa diária de R\$5.000,00(cinco mil reais);
- Multa em dobro no caso de reincidência;
- Interdição e cassação do alvará de funcionamento da agência bancária.

V) Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 (trinta dias) de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colorado Pr, 26 de agosto de 2011.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011 PROCESSO DE COMPRA Nº 133/2011

Aos 6 de Junho de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 31/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Máquina de Costura com: Caseador, passador automático, arco	SINGER	601,00	601,00
4	1	BALANÇA MECANIZADA, ATÉ 15 KG	FILISOLA	610,00	610,00
5	40	BANCOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE ATÉ 90 KG	INCOPLASTI	15,00	600,00
6	3	BEBEDOUROS DE COLUNA	MASTER FIBRO	570,00	1.710,00
7	1	BEBEDOUROS INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 200 LIT EM AÇO INOX COM	MANGEL	2.700,00	2.700,00
8	2	BEBEDOUROS PRESSÃO, REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR E DUAS	BELLIERI	750,00	1.500,00
9	40	CADEIRAS PLÁSTICAS, CAPACIDADE DE 120 KG	GOYANA	35,00	1.400,00
10	20	CAIXA PLÁSTICAS DE ENTREGA, DIMENSÕES: 53,4X35,5X29,0 CM COM	ICOPLAST	25,00	500,00
11	6	CAIXAS TÉRMICAS, CAIXA ISOLADA 24LT	TERMOLAR	143,00	858,00
12	1	CILINDRO DE PAIS, ROULETES DE 300 MM E MOTOR DE INCH, BIVOLT	SIEMSEN	1.296,00	1.296,00
13	1	EMBALADORA DE FILME COM DOIS ROLETE, METAL	SIEMSEN	461,00	461,00
14	2	FOGÕES 30 BOCAS, ALTA PRESSÃO	TRON	466,00	932,00
15	2	FOGAO INDUSTRIAL, ALTA PRESSÃO 4 BOCAS COM FORNO	TRON	1.311,00	2.622,00
16	1	FORNO TURBO, COM DEZ ESTEIRAS E CAPACIDADE MÉDIA DE 220 PAES	TEDESCO	6.360,00	6.360,00
17	1	FREEZER 350 LTS	ELECTROLUX	1.703,00	1.703,00
18	1	FURADEIRA GSB 13, POTENCIA 800 WATTS, ROTACAO SEM CARGA	BOSCH	328,00	328,00
19	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO,	VAP	1.064,00	1.064,00
20	20	MESAS PLÁSTICAS, MONOBLOCO QUADRADA	GOYANA	76,00	1.520,00
21	1	PARAFUSADEIRA,	BOSCH	392,00	392,00
22	1	PIÇADOR DE CARNE, CF DESCRIÇÃO: GABINETE EM	SIEMSEN	1.874,00	1.874,00
23	1	SELADORA DE PEDAL	METAL BREY	300,00	300,00
24	5	VENTILADOR DE COLUNA	VENTIDELTA	219,00	1.095,00
25	5	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	VENTIDELTA	180,00	900,00
26	5	VENTILADOR DE TETO 60 CM COMERCIAL 127 VOLTS	VENTIDELTA	105,00	525,00
Valor Total:					31.851,00

Empresa CONFECÇÕES POLICAPAO LTDA, C.N.P.J./MF nº 04.738.949/0001-18 representado pelo Sr. DONIZETE, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO, IN FORM.A, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	50	CAMISETA, CONFECCION EM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE/COMPA	AGAPE CONFEC	25,15	1.257,26
3	30	JAQUETA DE TACTEL FORRADA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER	AGAPE CONFEC	81,42	2.442,74
Valor Total:					3.700,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em qualidade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificados) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011 PROCESSO DE COMPRA Nº 137/2011

Aos 9 de Junho de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 34/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	261	EPSON 8750 - LX300	MASTERPRINT	2,00	522,00
2	27	EPSON FX1170/LQ1070	MASTERPRINT	2,00	54,00
3	9	EPSON FX2170/LQ2170	MASTERPRINT	2,00	18,00
4	50	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER	ECOLOGIC	2,00	100,00
5	50	LAMINA DE DOSAGEM PARA CARTUCHO DE TONER	ECOLOGIC	2,00	100,00
6	50	LAMINA WIPER PARA CARTUCHO DE TONER	ECOLOGIC	2,00	100,00
7	50	PCR PARA CARTUCHO DE TONER	ECOLOGIC	2,00	100,00
8	50	MAGNETO PARA CARTUCHO DE TONER	ECOLOGIC	2,00	100,00
9	50	CILINDRO PARA TONER	ECOLOGIC	2,00	100,00
10	35	HP LASERJET Q2812A ORIGINAL	HEWLETT-PACK	78,46	2.746,25
11	2	HP LASERJET C4092A ORIGINAL	HEWLETT-PACK	57,82	115,63
12	1	HP LASERJET Q 5942X ORIGINAL	HEWLETT-PACK	82,59	82,59
13	6	LEXMARK LEX - E120 ORIGINAL	HEWLETT-PACK	66,08	396,45
14	5	HP LASERJET C8061A ORIGINAL	HEWLETT-PACK	82,59	412,97
15	12	HP CB436A ORIGINAL	HEWLETT-PACK	57,82	693,79
16	5	HP 505A ORIGINAL	HEWLETT-PACK	57,82	289,08
17	2	TONER ML 1665 ORIGINAL	HEWLETT-PACK	57,82	115,63
18	2	TONER 285A ORIGINAL	HEWLETT-PACK	49,56	99,11
19	69	HP 27 - C8727A - PRETO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	552,00
20	39	HP 20 - C6614N - PRETO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	312,00
21	3	HP 29 - 51629GL - PRETO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	24,00
22	9	HP 21 - C9351AL - PRETO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	72,00
23	24	HP 96 - C8656A - PRETO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	192,00
24	5	HP 74X1 - CB338WL - PRETO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	40,00
25	12	HP 92 - C9362W1 - PRETO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	96,00
26	39	HP 28 - C8728AL - COLORIDO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	312,00
27	20	HP 49 - 5164NL - COLORIDO	MASTERPRINT	8,00	160,00
28	6	HP 22 - C9352AL - COLORIDO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	48,00
29	11	HP 57 - C6657AL - COLORIDO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	88,00
30	3	HP 75X1 - CB338WL - COLORIDO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	24,00
31	6	HP 93 - C9361WL - COLORIDO - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	48,00
32	10	HP 60 - COLORIDO REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	80,00
33	2	CARTUCHO 10B PRETO - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	16,00
34	2	CARTUCHO 10C COLORIDO - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	8,00	16,00
35	35	HP 27 - C8727A - PRETO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	17,50
36	20	HP 20 - C6614N - PRETO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	10,00
37	2	HP 29 - 51629GL - PRETO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	1,00
38	5	HP 21 - C9351AL - PRETO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	2,50
39	12	HP 96 - C8656A - PRETO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	6,00
40	2	HP 74X1 - CB338WL - PRETO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	1,00
41	6	HP 92 - C9362W1 - PRETO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	3,00
42	20	HP 28 - C8728AL - COLORIDO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	10,00
43	10	HP 49 - 5164NL - COLORIDO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	5,00
44	3	HP 22 - C9352AL - COLORIDO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	1,50
45	5	HP 57 - C6657AL - COLORIDO	HEWLETT-PACK	0,50	2,50
46	2	HP 75X1 - CB338WL - COLORIDO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	1,00
47	3	HP 93 - C9361WL - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	1,50

48	5	HP 60 - COLORIDO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	2,50
49	2	CARTUCHO 10B PRETO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	1,00
50	2	CARTUCHO 10C COLORIDO - VAZIO	HEWLETT-PACK	0,50	1,00
51	68	HP LASERJET Q2612A - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	12,00	816,00
52	3	HP LASERJET C4092A - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	18,00	54,00
53	2	HP LASERJET Q5942X - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	25,00	50,00
54	12	LEXMARK LEX - E120 - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	29,00	348,00
55	9	HP LASERJET C8061A - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	24,00	216,00
56	24	HP CB436A - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	19,00	456,00
57	10	HP 505A - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	33,00	330,00
58	2	TONER ML 1665 - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	28,00	56,00
59	2	TONER 285A - REMANUFATURADO	MASTERPRINT	23,00	46,00
60	200	RECARGA DE CARTUCHO HP 27 - C8727A PRETO	MASTERPRINT	2,50	500,00
61	104	RECARGA DE CARTUCHO HP 20 - C6614N PRETO	MASTERPRINT	2,50	260,00
62	6	RECARGA DE CARTUCHO HP 29 - 51629GL PRETO	MASTERPRINT	2,50	15,00
63	27	RECARGA DE CARTUCHO HP 21 - C9351AL PRETO	MASTERPRINT	2,50	67,50
64	69	RECARGA DE CARTUCHO HP 96 - C6656A PRETO	MASTERPRINT	2,50	172,50
65	14	RECARGA DE CARTUCHO HP 74X1 - CB338WL PRETO	MASTERPRINT	2,50	35,00
66	33	RECARGA DE CARTUCHO HP 92 - C9362W1 PRETO	MASTERPRINT	2,50	82,50
67	105	RECARGA DE CARTUCHO HP 28 - C8728AL COLORIDO	MASTERPRINT	2,50	262,50
68	56	RECARGA DE CARTUCHO HP 49 - 5164NL COLORIDO	MASTERPRINT	3,00	168,00
69	12	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 - C9352AL COLORIDO	MASTERPRINT	3,00	36,00
70	33	RECARGA DE CARTUCHO HP 57 - C6657AL COLORIDO	MASTERPRINT	3,00	99,00
71	6	RECARGA DE CARTUCHO HP 75X1 - CB338WL COLORIDO	MASTERPRINT	3,00	18,00
72	17	RECARGA DE CARTUCHO HP 93 - C9361WL COLORIDO	MASTERPRINT	3,00	51,00
73	10	RECARGA DE CARTUCHO 10B PRETO	MASTERPRINT	3,00	30,00
74	2	RECARGA DE CARTUCHO 10B PRETO	MASTERPRINT	3,00	6,00
75	10	RECARGA DE CARTUCHO 10C COLORIDO	MASTERPRINT	3,00	30,00
76	347	RECARGA DE TONER HP LASERJET Q2612A	MASTERPRINT	11,00	3.817,00
77	15	RECARGA DE TONER HP LASERJET C 4092A	MASTERPRINT	19,00	285,00
78	6	RECARGA DE TONER HP LASERJET Q5942X	MASTERPRINT	18,00	108,00
79	63	RECARGA DE TONER LEXMARK LEX E120	MASTERPRINT	18,00	1.134,00
80	45	RECARGA DE TONER HP LASERJET C8061A	MASTERPRINT	18,00	810,00
81	121	RECARGA DE TONER HP CB436A	MASTERPRINT	13,00	1.573,00
82	30	RECARGA DE TONER HP 505A	MASTERPRINT	13,00	390,00
83	20	RECARGA DE TONER ML 1665	MASTERPRINT	13,00	260,00
84	10	RECARGA DE TONER 285A	MASTERPRINT	13,00	130,00
85	35	HP 27 - C8727A PRETO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	15,69	549,25
86	20	HP 20 - C6614N PRETO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	16,52	330,38
87	2	HP 29 - 51629GL PRETO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	28,91	57,82
88	5	HP 21 C9351AL PRETO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	16,52	82,59
89	12	HP 56 - C6656A PRETO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	20,65	247,78
90	2	HP 74X1 - CB338WL PRETO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	16,93	33,86
91	6	HP 92 - C9362W1 PRETO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	16,93	101,59
92	20	HP 28 - C8728AL COLORIDO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	24,78	495,56
93	10	HP 49 - 5164NL COLORIDO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	24,78	247,78
94	3	HP 22 - C9352AL COLORIDO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	20,65	61,95
95	5	HP 57 - C6657AL COLORIDO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	27,26	136,28
96	2	HP 75X1 - CB338WL COLORIDO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	16,52	33,04
97	3	HP 93 - C9361WL, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	20,65	61,95
98	5	HP 60 - COLORIDO, ORIGINAL	HEWLETT-PACK	16,52	82,59
99	2	CARTUCHO 10B ORIGINAL	KODAK	16,52	33,04
100	2	CARTUCHO 10C ORIGINAL	KODAK	16,52	33,04
Valor Total:					23.593,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em qualidade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificados) preamb



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.673/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1392 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 061/2011

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a srta. **JOSLAINE VOLPATO RG. nº. 9.860.733-1-PR.**, como funcionária disponível para a Sub-Unidade Veterinária do Município de Ourizona-PR., a partir da data de hoje.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2011.

[Assinatura]
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº 060/2011

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria nº 073/2009 de 26-10-2009 que designou o sr. **OSWALDO MAGI FILHO, RG. nº. 5.917.119-4-PR.**, como funcionário disponível para a Sub-Unidade Veterinária do Município de Ourizona-PR., a partir da data de 26 de outubro de 2009.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2011.

[Assinatura]
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (041) 343-1182
CNPJ: 76.342.499/0001-44
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2011

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de material de consumo e expediente que serão utilizados pelos departamentos desta municipalidade

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e onze, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, através de sua Pregoeira, Rosa Vânia Inzerilo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 141/2009, e demais normas legais aplicáveis, realizou Pregão Presencial nº 07/2011. Sistema de Registro de Preços, com objetivo de futura e eventual contratação de Materiais de Expediente e Consumo destinados a atender as necessidades dos diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seu Anexo I e, depois da homologação pelo Prefeito Municipal, Milton Muelken, no dia 10/05/2011, formaliza a presente Ata, tornando registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante do presente Ata

ITEM	Qtd	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	60	Cx- Grampo 26x6 05000 CIS	Masterprint	1,35	Papelaria Depel Ltda
2	442	Cx- Sulfite A4 05000	Notibly	64,00	Papelaria Depel Ltda
3	18	Cx- Sulfite Oficial C 0500	Copimax	118,80	Papelaria Depel Ltda
4	195	Póte- Sulfite colorido C100	Jandara	1,67	Papelaria Depel Ltda
5	25	Póte- Cartolina simples C100 cores variadas	Votobrin	21,50	Papelaria Depel Ltda
6	1355	Unid- Cartolina americana cores variadas	VMP	0,34	Papelaria Depel Ltda
7	1500	Unid- Cartolina dupla face - cores variadas	VMP	0,30	Papelaria Depel Ltda
8	1800	Unid- Papel documeira - cores variadas	VMP	0,11	Papelaria Depel Ltda
9	1800	Unid- Placa EVA - 2mm cores variadas	Selzer	6,70	Papelaria Depel Ltda
10	1428	Cx- Lápiz de cor C12 CG	CIS	1,89	Papelaria Depel Ltda
11	420	Cx- Glúo de cera C12	Maribel	1,13	Papelaria Depel Ltda
12	22	Unid- Calculadora 8 dígitos média	Kenko	4,70	Papelaria Depel Ltda
13	60	Cx- Borracha branca C40	Goolex	3,20	Papelaria Depel Ltda
14	1200	Unid- Apontador bi depositó	Unizit	0,07	Papelaria Depel Ltda
15	75	Cx- Lápiz preto 0144 madeira 100% reflorestada	Multiplex	18,10	Papelaria Depel Ltda
16	180	Unid- Pincel atômico preto	Radox	0,50	Papelaria Depel Ltda
17	180	Unid- Pincel atômico vermelho	Radox	0,50	Papelaria Depel Ltda
18	112	Unid- Caneta Microg. PICO	Maribel	6,65	Papelaria Depel Ltda
19	300	Unid- Cola Colônia	Maribel	0,44	Papelaria Depel Ltda
20	1390	Unid- Cola branca 40grs	Mabi	0,28	Papelaria Depel Ltda
21	750	Unid- Tesoura sem ponta escolar	Desart	0,59	Papelaria Depel Ltda
22	750	Cx- Giz cor com 8passos 220gr- não tóxico - composição gesso desidratada (gesso + tripodite) e água, aprovada em teste de intoxicação	Big Biz	1,59	Papelaria Depel Ltda
23	1050	Cx- Giz Branco c/55 passos 220gr- não tóxico - composição gesso desidratada (gesso + tripodite) e água, aprovada em teste de intoxicação	Big Biz	0,99	Papelaria Depel Ltda
24	187	Unid- Caderno Univ. 4x1 56 fis	Tilbra	2,46	Papelaria Depel Ltda
25	450	Unid- caderno Esp. 48x16 cartografia	Tilbra	1,11	Papelaria Depel Ltda
26	975	Unid- Caderno Brochura Antimélica 40fis	Norma	0,43	Papelaria Depel Ltda
27	45	Cx- Diálogo 3,5 010	Faber Castell	3,99	Papelaria Depel Ltda
28	150	Unid- Fita Emp. Plst. 48x55 transparente	Tight Tape	1,27	Papelaria Depel Ltda
29	150	Unid- Fita Durex R12x40	Adelbras	0,38	Papelaria Depel Ltda
30	18	Unid- Grampeador médio metal	Concept	4,50	Papelaria Depel Ltda
31	15	Unid- Aparelho para Durex	Acimex	6,10	Papelaria Depel Ltda
32	37	Unid- Clips nº 210 500grs	New	4,08	Papelaria Depel Ltda
33	60	Cx - Clips nº 310 150grs	New	4,08	Papelaria Depel Ltda
34	30	Cx - Clips nº 810 500grs	New	4,08	Papelaria Depel Ltda
35	22	Unid- Papel contact cor C10 mts	VMP	17,40	Papelaria Depel Ltda
36	30	Unid- Régua 105cm - Madeira	Souza	1,85	Papelaria Depel Ltda
37	225	Unid- Pincel Pintura nº 12 chato ref. 455	Condor	1,12	Papelaria Depel Ltda
38	225	Unid- Pincel Pintura nº 18 chato ref. 455	Condor	1,56	Papelaria Depel Ltda
39	225	Unid- Pincel Pintura nº 20 chato ref. 456	Condor	2,24	Papelaria Depel Ltda
40	300	Unid- Fita Chepe 18x50	Eurocel	1,37	Papelaria Depel Ltda
41	90	Unid- Fita Impressora Master LX 300	Masterprint	2,23	Papelaria Depel Ltda
42	30	Póte- Envelope saco ouro 250x185 c/100	Sorti	7,15	Papelaria Depel Ltda
43	45	Póte- Envelope saco ouro 345x240 c/100	Sorti	11,70	Papelaria Depel Ltda
44	45	Póte- Papel Vênia Branco 250	Off Paper	8,84	Papelaria Depel Ltda
45	15	Cx - Form. Cont. branco c/2500 etico	Depellorm	37,20	Papelaria Depel Ltda
46	240	Unid- Cola Branca 60grs	Mabi	0,80	Papelaria Depel Ltda
47	2550	Unid- Caderno Broch. 48fis Linguagem	Tilbra	0,43	Papelaria Depel Ltda
48	03	Cx- Sulfite 21x33 0500 05000	Copimax	113,45	Papelaria Depel Ltda
49	45	Unid- Livro Ponto Grande C100 fis	Tamoyo	5,17	Papelaria Depel Ltda
50	75	Unid- Livro Ata C100fis	Tamoyo	4,50	Papelaria Depel Ltda
51	37	Unid- Livro ata C18 fis	Tamoyo	2,70	Papelaria Depel Ltda
52	15	Unid- Cesto de lixo plástico	Acimex	7,15	Papelaria Depel Ltda
53	39	Cx- Biscoito Alcool H87 -cx c/ 100 unid	H-87	29,58	Papelaria Depel Ltda
54	1425	Unid- caderno brochura desenho 40fis	Norma	0,35	Papelaria Depel Ltda
55	105	Unid- Rolo de barbante de alg. 250g gel fos	Colorado	2,10	Papelaria Depel Ltda
56	45	Cx- Peneiro Laminado C100 unid	Mercari	1,25	Papelaria Depel Ltda
57	22	Póte- Almapa C1000 Plástico	Cresceal	15,40	Papelaria Depel Ltda
58	690	Unid- Cola c/ gliter 23x15	Maribel	0,68	Papelaria Depel Ltda
59	18	Unid- Rolo de papel contact transparente c/ 25mts	Teltox	22,50	Papelaria Depel Ltda
60	975	Unid- Papel Laminado - folha	VMP	0,35	Papelaria Depel Ltda
61	900	Unid- Papel Cartolina - folha	VMP	0,34	Papelaria Depel Ltda
62	97	Unid- Cola Branca 1 litro	Mabi	4,56	Papelaria Depel Ltda
63	90	Unid- Corretivo d'água 18ml	Frarna	0,80	Papelaria Depel Ltda
64	185	Ag. Pincel Atômico Color c/6	Compactor	4,23	Papelaria Depel Ltda
65	225	Unid- Pinta AZ Branca - ofcio	Martian	2,94	Papelaria Depel Ltda
66	18	Unid- Livro Ata C100fis	Tamoyo	8,72	Papelaria Depel Ltda
67	45	Cx - Caneta esf. Cristal na cor azul, ponta média, ponta de lado c/estera de tungstenio de 1mm, carga removível, não resqueável, corpo em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa anti sufocante, na cor da tampa, em seu corpo contendo marca do produto.	Bic	15,20	Papelaria Depel Ltda

68	45	Cx - Caneta esf. Cristal na cor vermelha, ponta média, ponta de lado c/estera de tungstenio de 1mm, carga removível, não resqueável, corpo em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa anti sufocante, na cor da tampa, em seu corpo contendo marca do produto, com selo de qualidade do produto estampado na embalagem caixa c/50 unidades	Bic	15,20	Papelaria Depel Ltda
69	45	Cx - Caneta esf. Cristal na cor preta, ponta média, ponta de lado c/estera de tungstenio de 1mm, carga removível, não resqueável, corpo em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa anti sufocante, na cor da tampa, em seu corpo contendo marca do produto, com selo de qualidade do produto estampado na embalagem caixa c/50 unidades	Bic	15,20	Papelaria Depel Ltda
70	90	Unid- Estilete grande CIS plásticos	CIS	0,68	Papelaria Depel Ltda
71	150	Unid- Pasta Plst. Plástico 3,5cm Polycarty	Polycarty	1,17	Papelaria Depel Ltda
72	10	Unid- Pasta Catalogo c/50fis preta	OAC	3,44	Papelaria Depel Ltda
73	75	Unid- Tesoura grande	Concept	2,19	Papelaria Depel Ltda
74	45	Unid- Extintor grampo inox	Clavia	1,20	Fondazzi & Nikus Ltda
75	525	Unid- Arquivo Mito	Frarna	1,15	Fondazzi & Nikus Ltda
76	60	Unid- Bateria pl fax - 30mts	Silber	2,95	Papelaria Depel Ltda
77	750	Unid- Papel Crepon	VMP	0,29	Papelaria Depel Ltda
78	37	Cx- Caneta marca Texto - C12	Lyke	5,30	Fondazzi & Nikus Ltda
79	07	Rolo capa plástica c/25mts	Mercur	12,02	Papelaria Depel Ltda
80	22	Unid- Almofada de carimbo preta - média	Japan	1,80	Fondazzi & Nikus Ltda
81	22	Unid- Almofada de carimbo azul - média	Japan	1,80	Fondazzi & Nikus Ltda
82	15	Unid- Almofada de carimbo vermelha - média	Japan	1,80	Fondazzi & Nikus Ltda
83	22	Unid- Bobina Kraft 80cm 12Kg	Becarin	45,36	Papelaria Depel Ltda
84	270	Unid- Caderno cartafita 40fis	Norma	0,45	Papelaria Depel Ltda
85	570	Unid- Tinta guache grande 250ml	Mancel	1,80	Papelaria Depel Ltda
86	150	Unid- Tinta para tecido 37ml	Acilrex	1,09	Papelaria Depel Ltda
87	18	Unid- Bobina papel presente 50cm - 150mts	VMP	31,30	Papelaria Depel Ltda
88	19	Unid- Perfurador peq. Metal	Lyke	4,00	Fondazzi & Nikus Ltda
89	75	Unid- Pasta transparente - asa elástica	Polking	1,50	Papelaria Depel Ltda
90	7	Unid- Bloco Frip Chape c/50fis	Tamoyo	18,12	Papelaria Depel Ltda
91	60	Unid- Pincel para quadro blo	Lyke	1,00	Fondazzi & Nikus Ltda
92	07	Cx- Cola básico T C12/Und 10grs	Tira	4,80	Fondazzi & Nikus Ltda
93	45	Unid- perfurador médio p/35 fis metal	Gemes	12,00	Papelaria Depel Ltda
94	03	Unid- Perfurador grande p/ 50fis metal	Concept	29,00	Papelaria Depel Ltda
95	10	Unid- Porta clips	Concept	1,89	Fondazzi & Nikus Ltda
96	30	Unid- Recibo Comercial c/10fis	Tilbra	0,80	Fondazzi & Nikus Ltda
97	06	Cx - Carbono com 100 unid preto	Concept	9,54	Papelaria Depel Ltda
98	22	Cx- Pasta suspensa c/50	Polycarty	27,40	Papelaria Depel Ltda
99	22	Cx- Macho e fêmea c/round	BRV	3,40	Fondazzi & Nikus Ltda
100	150	Unid- Placas EVA Fantasia	Kreative	2,12	Papelaria Depel Ltda
101	75	Jg- caneta Hcr c/12 Unid	Tira	1,48	Fondazzi & Nikus Ltda
102	90	Unid- Tinta dimensional alto relevo	Acilrex	1,30	Carol Comercial Ltda
103	300	Mta - TNT	VMP	3,90	Papelaria Depel Ltda

1 - Os preços obtidos no presente cartame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Estado do Paraná, na vigência desta Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação da presente.

2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 - Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, em sua sede, em até 02 (dois) dias contados da retirada da ordem de compra ou instrumento equivalente por parte de contratada.

4 - O descumprimento do prazo prescrito no item anterior ocasionará o cancelamento do registro.

5 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos, além das propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

São Jorge do Ivaí, 10 de maio de 2011.

[Assinatura]
ROSA VÂNIA INZERILLO
Pregoeira

Empresas:

- 1- Papelaria Depel Ltda
- 2 - Carol Comercial Ltda
- 3 - Fondazzi & Nikus Ltda
- 4- Roque Papelaria Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002-2011

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação, na modalidade CARTA CONVITE Nº. 002/2011, correspondente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO DE EMPREGADO em favor de:

EMPRESA	VENCEDOR	LOTE (UNIC)	VALOR
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA			R\$ 7.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2011.

[Assinatura]
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 088/2011 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A UMA URNA FUNERAL DA SENHORA JOANA MACEDO BEZERRA

EMPRESA: VANESSA JULIANA ALVES - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: 08.004.05.244.0017.2.805 33.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

[Assinatura]
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 087/2011 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA, PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 IID.

EMPRESA: GRANEL AGRICOLA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: 07.003.26.782.0007.2703 33.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

[Assinatura]
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.340/0001-60
Rua Pedro Paulo Vieira, 1022 - Fonefax (0744) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@paranacity.com.br

PORTARIA Nº. 147/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 35 (trinta e cinco) dias, ao funcionário público municipal "RILDO DIAS DA SILVEIRA", ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, a contar de 02/09/2011 à 07/10/2011, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e laudo pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE SETEMBRO DE 2011.

[Assinatura]
Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-

PORTARIA Nº. 145/11



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.328/0001-03 - colorado@coloradopar.gov.br
coloradopar.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011

PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2011

Aos 6 de Junho de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 30/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa: DAVANÇO & ALVARENGA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 78.572.682/0001-02 representado pelo Sr. Carlos Roberto Alvarenga, RG: 3524372-9-SSP/PR, CPF: 453.979.449-72, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200	Achocolatado 400 grs - Pot	ZALEI	2,76	552,62
2	150	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	ALTO ALEGRE	8,91	1.335,86
3	150	ARROZ 5 KG, ARROZ, AQUILINHA, BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 1, C	SORRISO	7,41	1.112,22
4	200	BOLACHA AGUA E SAL PAQUETE 1 QUILÓGRAMA	NAGA	5,07	1.013,82
5	200	BOLACHA MAISENA 1 K	NAGA	5,07	1.013,82
6	70	LINGUIÇA CALABRESA	PERDIGÃO	6,72	470,33
7	150	CARNE DE SEGUNDA ACEM MOIDA KG	BOVINA	9,39	1.408,91
8	150	ERVA MATE 200 GRS	LEÃO	2,43	363,78
9	200	Extrato de Tomate 340 gramas	ELEFANTE	2,22	443,30
10	100	FARINHA DE TRIGO COMUM 5KG	ARAPONGAS	8,05	805,09
11	200	FRANGO INTEIRO CONGELADO C/ INSPECAO - SFI	BIG	6,33	1.266,28
12	80	MORTADELA	PERDIGÃO	8,21	656,79
13	100	QUELHO MUSSARELA	BELE MANHÃ	15,16	1.515,76
14	150	REFRIGERANTE 2 LITROS EMBALAGEM PET	FUNADA	2,28	341,42
Valor Total:					12.300,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr(s) Responsável(éis) Legal(ais), qualificados) preambulamente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011

PROCESSO DE COMPRA Nº 134/2011

Aos 7 de Junho de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 32/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa: VIAIS E ANDRADE LTDA, C.N.P.J./MF nº 09.475.158/0001-92 representado pelo Sr. CRISTIANO DOS SANTOS VIAIS, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 014.396.629-40, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Capa plástica	CLAR	4,60	55,20
2	15	CREME DE CABELO PARA HIDRATAÇÃO POTE 1 LT	ORIGEM	5,90	88,50
3	12	SHAMPOO GALÃO 2,5 LTS	FOLHA NATIVA	15,50	186,00
4	6	UNHA POSTIÇA	REALCE	2,40	14,40
5	15	PINCEL	REALCE	1,34	20,10
6	15	PINCEL PARA TINTURA	RUBI	1,51	22,65
7	12	Cumbuca	MARILU	1,80	21,60
8	12	Faz unha para manicure	HEILA	2,43	29,16
9	10	Bacia Plástica para Pedicure	CLARO	5,80	58,00
10	20	LIXA PARA PÉ	REALCE	2,50	50,00
11	20	PENTE	REALCE	1,35	27,00
12	20	Pente com cabo	REALCE	1,60	32,00
13	20	PALITO DE UNHA	REALCE	0,30	6,00
14	12	CONDICIONADOR GALÃO 2,5 LTS	FOLHA NATIVA	15,50	186,00
15	12	Capa para corte	CLARO	9,80	117,60
16	60	PIRANHA EM PLÁSTICO PARA USO PRÓPRIO DE CABELEREA	REALCE	2,01	120,60
17	10	ESCOVA	RICCA	28,20	282,00
18	4	PRANCHA PARA CAPELO, 78W DE POTÊNCIA,	JANES	58,60	234,40
19	4	Máquina para acabamento	PANSONIC	97,00	388,00
20	15	ALICATE DE CUTÍCULAS EM AÇO INOX TRADICIONAL	MUNDIAL	20,10	301,50
21	100	ESMALTE	IMPEL	2,25	225,00
22	200	LIXA, PARA UNHA, COM BASE DE MADEIRA E PAPEL: COMPOSTA DE OX.	REALCE	0,11	22,00
23	50	ACETONA 500 ML	CINCO	7,45	372,50
24	20	GRAMPO PARA CAPELO	REALCE	2,65	53,00
25	20	GEL PARA CAPELO	YAMA	6,40	128,00
26	8	SECADOR DE CAPELO TURBO	ENOX	120,00	960,00
27	6	MAQUINA PARA CORTE DE CAPELO	WALL	92,00	552,00
28	10	TESOURA: EM ACO INOX - NIQUELADA; MEDINDO 20 CM; CABO DE AÇO	EDEL	28,60	286,00
Valor Total:					4.839,21

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

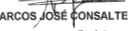
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr(s) Responsável(éis) Legal(ais), qualificados) preambulamente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

LEI MUNICIPAL 719/2011

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, conceder isenções fiscais, assumir obrigações e da outras providências relativas a construção de unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao Programa Morar Bem Paraná

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre a área doada, ainda que posteriormente parcelada, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I., incidente sobre a primeira transferência feita pela COHAPAR e/ou contratados ou conveniados desta ao beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento da (s) área (s) objeto desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, incidente sobre as operações relativas na (s) área (s) doadas (s) para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2011.


JAMILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2011 - PR Processo Administrativo: 44/2011 Processo de Licitação: 46/2011 Data do Processo: 23/08/2011
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NA PRAÇA DA ATI (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E PROJETO ANEXOS).	
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4/2011 Motivo: FICA DADO COMO DESERTO O PRESENTE CERTAME, VISTO QUE, NÃO HOUVE EMPRESAS PARTICIPANTES OURIZONA, 9 de Setembro de 2011 OSWALDO MAGI FILHO	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	CONVITE Nr.: 8/2011 - CV Processo Administrativo: 51/2011 Processo de Licitação: 53/2011 Data do Processo: 01/09/2011
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROGESUS	
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5/2011 Motivo: FICA DADO COMO DESERTO O PRESENTE CERTAME, VISTO QUE, NÃO HOUVE EMPRESAS PARTICIPANTES OURIZONA, 9 de Setembro de 2011 OSWALDO MAGI FILHO	

Legislativo Municipal de Ourizona

DECRETO Nº 00001/11 de 5 de Setembro de 2011

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplentar no Orçamento do exercício de 2011, e da outras providências.

O Sr. ALAN FABRICIO NASRALLAH, PRESIDENTE DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000895/10 de 5 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
(4)	01.31.0012.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	17.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total Suplementação:		17.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de		
Item Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):		
01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
(9)	01.31.0012.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	7.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
(8)	01.31.0012.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	10.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Total Anulação:		17.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALAN FABRICIO NASRALLAH
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-42

DECRETO Nº29/2011.

SÚMULA: Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas.

Data: 02 de setembro de 2011.

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS INCISOS II E V, DO ARTIGO 72, E PELA ALÍNEA “I” DO INCISO II, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA MUNICIPAL;

Considerando o Artigo 5º e incisos da Lei Municipal nº989 de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º. - **INSTITUIR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas.

Art. 2º - **NOMEAR** para compor o referido Conselho os Membros abaixo discriminados: **Membros do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor.**

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

REPRESENTANTES DA A.P.M.	
Tít.	Aparecida Correa Derenzo
Sup.	Maria Zenilce Marques Mochi
REPRESENTANTES DA A.P.M.I.	
Tít.	Madalena Dias Ferreira Leite
Sup.	Maria Aparecida de Souza Rizzo
REPRESENTANTES DA ASSEMU	
Tít.	Silvonei Maria dos Santos Ponzenato
Sup.	Rosângela Costa Rodrigues Ornelas
REPRESENTANTES DO BAIRRO BIRIGUI E GUARANI	
Tít.	Hélio Zancani
Sup.	Everton José Estivanelli

REPRESENTANTES DA VILA RURAL	
Tít.	Jozedite Alves dos Passos
Sup.	Nelson Correia Dias
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA	
Tít.	Padre Antonio Carlos Silva
Sup.	Ivonete de Andrade Guarnieri

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	
NOME DO CONSELHEIRO	
Tít.	Célia Ramalho
Sup.	Sarita Perez Vargas Violin
Tít.	Alexandra Maria Rizzo
Sup.	Maria de Fátima da Silveira Martins
Tít.	Maria Célia Ferrari
Sup.	Ana Lúcia de Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
NOME DO CONSELHEIRO	
Tít.	Miguel Ornelas
Sup.	Adelaide Nunes da Silva
Tít.	Milton Rodrigues de Souza
Sup.	João Ferreira Leite
Tít.	Cenilda Gibin Roelles
Sup.	Marcia Cristina Gati

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 02 de setembro 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO

LEI 989

DATA: 31 de agosto de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

O Senhor ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º, do Artigo 58, combinado com o Inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal; faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Uniflor, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Uniflor e a Constituição Federal, a saber:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

IV - definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal;

VII -Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 73.279.975/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº67/2011 - PMU

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 24/2011.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e

CONTRATADA: TRATORPLAN – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

DOMICÍLIO : AV. HEITOR ALENCAR FURTADO FURTADO Nº6954 – JD. SANTOS DUMONT – PARANAVAÍ – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PEÇAS) para MANUTENÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA do Município de Uniflor.

VALOR: **74.248,55 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do edital e termo do contrato.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 05 de setembro de 2011.

Contratante Contratada/Fornecedora

PORTARIA Nº 114/2011.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 002/2007, do dia 28 de junho de 2007.

Com fundamento no Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 574, de 1º de novembro de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

NOMEAR, a partir do dia 01 de agosto de 2011, "**ELAINE NUNES FRANZONI**", portadora da Cédula de Identidade Rg nº 7.985.127-2/PR, e do C.P.F. nº. 039.281.319-07, para o cargo em provimento efetivo, de "Auxiliar de Enfermagem", nível 33 da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 08 (agosto) do ano de 2011 (dois mil e onze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº63/2011 - PMU

REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO 01/2011.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e

CONTRATADA: MED CLINICA PARANÁ S/C LTDA

DOMICÍLIO : RUA PARANÁ - 58 – JD. LOS ANGELES, CEP: 87600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS – **PEDIATRIA**: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRONTO ATENDIMENTO, CLÍNICA GERAL E OUTROS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS, COM INTERNAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PACTUAÇÃO AIH – SUS;

VALOR: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.**

RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do edital e termo do contrato.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 25 de agosto de 2011.

Contratante Contratada

PORTARIA Nº. 113/2011.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

EXONERAR, a Servidora "**ELAINE NUNES FRANZONI**" a partir de 01 de agosto de 2011, portadora da cédula de Identidade Rg. nº. 7.985.127-2/PR; e C.P.F. nº. 039.281.319-07, lotada na Divisão de Saúde, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 08 (agosto) do ano de 2011 (dois mil e onze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32/2011

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2011, no valor de R\$=48.000,00 (Quarenta e oito mil e reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 10 de Setembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 991 de 10 de setembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **CANCELAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
10.002 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
17.512.00111-128 – Implantação de Rede de Esgoto no Perímetro Urbano
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 48.000,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **CANCELAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=48.000,00 (quarenta e oito mil reais), serão oriundos dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.005 – DIVISAO DE ESPORTES
27.813.00061.068 – Construção de Campo de Bocha
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
10.002 – DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00111.117 – Implantação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 48.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 10 de setembro de 2011.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

LEI 991

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº. 938/2009, e inclui metas na LDO Lei nº. 959/2010 e dá outras providências.

EU, ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 964/2010 – LOA/2010**, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim descritos:

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
10.002 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
17.512.00111-128 – Implantação de Rede de Esgoto no Perímetro Urbano
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO 48.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** será utilizado os recursos oriundos do **CANCELAMENTO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.005 – DIVISAO DE ESPORTES
27.813.00061.068 – Construção de Campo de Bocha
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01000 – Recursos Ordinários (Livres).

20.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
10.002 – DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00111.117 – Implantação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01000 – Recursos Ordinários (Livres).

28.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 48.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, a seguinte ação orçamentária, vinculada ao Programa de Governo nº. 0004 – UNIFLOR COM SAÚDE:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R\$)
0011	128	Implantação de Rede de Esgoto no Perímetro Urbano	Rede de Esgoto	2011	1	48.000,00
				2012	1	1.000,00
				2013	1	1.000,00

Descrição: Construção de rede de esgoto no perímetro urbano do município de Uniflor.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 959/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor
10	10.002	17	512	0011	Implantação de Rede de Esgoto no Perímetro Urbano	48.000,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 10 de setembro de 2011.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 31/2011

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2011, no valor de R\$=113.500,00 (Cento e Treze mil e Quinhentos Reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados.

DATA: 09 de Setembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 964 de 18 de novembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=83.500,00 (Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.00022-012 Manutenção da Divisão de Tesouraria
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.00072-058 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.00072-058 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS MUNICIPAIS
25.752.00072-118 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS MUNICIPAIS
26.782.00072-059 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS MUNICIPAIS
26.782.00072-059 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.00032-016 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00032-017 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00032-021 Manutenção do Centro Profissionalizante
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.004 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.00032-024 Manter e Ofertar Transporte Escolar a Alunos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.005 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.00062-039 Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.005 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.00062-040 Manutenção de Quadras, Campos e Ginásio de Esportes
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00042-030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00042-030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00042-030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

9 DEPARTAMENTO DE CULTURA
9.001 DIVISÃO DA CULTURA
13.392.00052-026 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIA E MEIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
20.601.00092-052 Manutenção dos Serviços de Mudas Agrícolas
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIA E MEIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
20.601.00092-054 Produção de Sementes e Mudas
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIA E MEIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
20.601.00092-056 Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIA E MEIO
10.002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00112-057 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIA E MEIO
10.002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00112-057 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

TOTAL DS SUPLEMENTAÇÃO R\$ 83.500,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=83.500,00 (Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais), serão oriundos dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.002 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
05.153.00022-005 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.002 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
05.153.00022-005 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.00022-006 Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.003 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
04.122.00022-011 Manutenção da Divisão de Patrimônio
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.00022-012 Manutenção da Divisão de Tesouraria
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.00022-013 Manutenção da Divisão de Tributação
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.00022-014 Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.004 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
04.122.00022-015 Manutenção da Divisão de Licitações e Compras
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.004 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
04.122.00022-015 Manutenção da Divisão de Licitações e Compras
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS MUNICIPAIS
25.752.00072-118 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na

</



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 02
CONTRATO – Nº. 819

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica do direito público interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulon, a seguir denominada, CONTRATANTE, e a empresa LEAO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. (08.956.061/0001-39, com sede à Rua Campos Sales, nº. 914, sala 01, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº. 08/2010, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original:

Cláusula Primeira: Do Valor
Atiravés do presente Termo Aditivo as partes promovem um aumento de instalação dos serviços de elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, em São Jorge do Ivaí. O valor dos serviços, objeto deste Termo Aditivo é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), que corresponde a 7,11% (sete virgula dez por cento) do contrato. O contrato original no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), passa a vigorar com R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais).
Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto no artigo 65, inciso I, letras "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda: Do Prazo
O prazo para a execução dos serviços, objeto do Contrato, fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias além do prazo já estipulado no Contrato e 1º Termo Aditivo, passando a vigorar com prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, finalizando assim em 26 de dezembro de 2011.
Parágrafo Único – A presente prorrogação está fundamentada no disposto no artigo 57, § 1º, incisos IV e V, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira: Da Vigência
A vigência do contrato nº. 819, fica prorrogada em 120 (cento e vinte) dias além da estipulada no Contrato, passando a vigorar com prazo total de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, finalizando assim em 02 de fevereiro de 2012.

Cláusula Quarta: Das Disposições Gerais
As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí - PR, 01 de Setembro de 2011

MILTON MUZULON
CONTRATANTE

LEAO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: WELBER ROBERTO MINELI
CPF: 017.075.089-25

DECRETO Nº. 110/2011

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 103/2011 de 22/08/2011, em virtude do pedido de destituição do Sr. ERIK GUSTAVO PIORNEDA ARAÚJO, do cargo de Digitador de Computador, para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 1º dia do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

ROSA VÂNIA INSERILLO
Enc. Div. Pessoal

DECRETO Nº. 109/2011

Súmula: Exonera membros do Conselho Tutelar de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, em razão da expiração do mandato do cargo de Conselho Tutelar, os membros abaixo nominados:

- APARECIDA DOMINGAS VELASCO DE SOUZA
- CLAUDINEI GREGÓRIO
- MARIA CONCEIÇÃO LANZONI
- VIVIANE CRISTINA SARTORI
- HENRIQUE DE PAULA SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 1º dia do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSE CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2011

(Referente Processo Seletivo nº. 001/2010 - Edital de Concurso Público nº. 001/2010)

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público Objeto do Edital de Concurso Público nº. 001/2010 de 03/12/2010, resolve

CONVOCAR

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Xerox da cédula de identidade e do CPF
- Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO - 35 HORAS	RG
INSC NOME DO CANDIDATO	
4189 WELBER ROBERTO MINELI	5.994.013-9

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de setembro de 2011.

Milton Muzulon
Prefeito

Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2011

(Referente Edital de Concurso Público nº. 004/2011)

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº. 004/2011 de 24/06/2011, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Xerox da cédula de identidade e do CPF
- Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.

Cargo: OPERÁRIO - 44 HORAS	RG	CLAS
INSC NOME DO CANDIDATO		
019 GERALDA APARECIDA DOS SANTOS	4.681.818-4	5º
119 IVANI DO CARMO	19.727.038-4	6º
106 EDIMAR HONÓRIO DE LIMA	5.498.077-3	7º
117 MARIA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	8.925.457-0	8º
078 SUZANA DE SOUZA	8.735.048-7	9º
043 EDUARDO FERNANDES DA SILVA	4.913.251-4	10º
011 AGENOR MORAES	4.913.262-0	11º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de setembro de 2011.

Milton Muzulon
Prefeito

Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2011

(Referente Edital de Concurso Público nº. 004/2011)

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº. 004/2011 de 24/06/2011, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Xerox da cédula de identidade e do CPF
- Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.

Cargo: ZELADORA - 35 HORAS	RG	CLAS
INSC NOME DO CANDIDATO		
127 APARECIDA DOMINGAS VELASCO DE SOUZA	5.588.052-7	1º
050 TEREZINHA MARIA FLAUSINO	17.044.944	2º

Cargo: MERENDEIRA - 35 HORAS	RG	CLAS
INSC NOME DO CANDIDATO		
053 MARIA DE LURDES LANZONI	14.737.244	1º

Cargo: OPERÁRIO - 44 HORAS	RG	CLAS
INSC NOME DO CANDIDATO		
124 LIDIA MARTINS VIEIRA	4.180.618-4	1º
021 ONILVA FATIMA DOS SANTOS SILVA	6.244.814-8	2º
060 SIMONE ZANETONI DE SOUZA	6.587.130-1	3º
022 FRANCISCO ASSIS FERREIRA CARVALHO	11.181.689	4º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de setembro de 2.011.

Milton Muzulon
Prefeito

Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. de Pessoal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 INAJÁ-PR

RESOLUÇÃO

No. 002/2011

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, de Inajá, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal no. 699/07, de 05 de MARÇO de 2007, e,

SUMULA: APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II
CONFERENCIA MUNICIPAL DO IDOSO DE INAJÁ

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de AGOSTO de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado os membros a abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da II Conferencia Municipal do Idoso de Inajá que será realizada no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2011.

Membros Governamental
- ADEMILSON MARTINS
- SUELI NOVAKOWSKI
Membros não-governamental
- DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR
- PEDRINA AZEVEDO DOS SANTOS

ART. 2º. – Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de AGOSTO de 2011.

PEDRINA AZEVEDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

No. 001/2011

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, de Inajá, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal no. 699/07, de 05 de MARÇO de 2007, e,

SUMULA: CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE II
CONFERENCIA MUNICIPAL DO IDOSO

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de AGOSTO de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a II conferencia Municipal do Idoso de Inajá marcada para o dia 28 de setembro de 2011 a ser realizada na clube social com inicio as 13:00 e termino as 17:00.

ART. 2º. – Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de AGOSTO de 2011.

PEDRINA AZEVEDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº. 13/ 2011

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão personalizada para banner, faixas, adesivos e de veículos desta municipalidade. (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 28.000,00

Tipo: Menor Preço por lote.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, toma público que se encontra em EDITAL, o processo de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade CARTA CONVITE com o objeto acima descrito. Tipo: MENOR PREÇO. A proposta da presente licitação deverá ser efetuada por Vossa Senhoria, em papel timbrado com modelos próprios de vossa empresa, e acompanhada de toda documentação exigida, (Certidões: FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL – validade dentro do período desta), bem como: Carta de credenciamento, Declaração de renúncia, Declaração de idoneidade, Declaração de recebimento e acesso à documentação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Os envelopes: (01) com a documentação, e a proposta (02) deverão ser protocoladas no Setor de Tributação, até o dia 20 de setembro de 2011 às 08:30 horas, e entregues na sala de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, e serão abertos no mesmo dia às 09:30 horas, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20/ 2011.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal, no horário de expediente normal, ou seja das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.
Paço Municipal " Osvaldo da Silva" aos 09 de setembro de 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 146/2011, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

CONTRATADA: EVERTON EDUARDO MOLINA.	CPF/MF: 030.358.309-67
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETO DO PRODUTOR RURAL (AGRICULTURA FAMILIAR) PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
Valor: R\$ 3.100,00	
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2011	
Dotação orçamentária: 0802123060062032	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 dias do mês de setembro de dois mil e onze.	

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Tipo – Menor preço por lote.

Valor Máximo – R\$ 90.800,00

Objeto- REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA MAQUINAS E VEICULOS LEVES DESTA MUNICIPALIDADE. (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 9:30 horas do dia 30/09/2011
Data e Horário de abertura às 10:30 horas do dia 30/09/2011
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 – Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan).

Floraí (Pr), 09 de setembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 144/2011, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

CONTRATADA: E.B.SANCHEZ – CLINICA DE OFTALMOLOGIA.	CNPJ/MF: 08.869.143/0001-46
Objeto do Contrato: contratação de CLÍNICA MÉDICA, para realização de procedimento cirúrgico na especialidade de oftalmologia em usuário de saúde do município.	
Valor: R\$ 750,00	
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2011	
Dotação orçamentária: 0781103020007203800010	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 dias do mês de setembro de dois mil e onze.	

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 145/2011, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

CONTRATADA: FLEXSPUMA COLCHOES E ESPUMA LTDA.	CNPJ/MF: 10.471.455/0001-49
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE ESPUMA PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA DE MUSICA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DE FLORAÍ.	
Valor: R\$ 400,00	
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2011	
Dotação orçamentária: 08830824300083001	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 dias do mês de setembro de dois mil e onze.	

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 095/2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECEDIO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0914 /2010 de 25 de novembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.130,00 (vinte e dois mil cento e trinta reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
08.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
08.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-RECURSOS PRÓPRIOS EDUCAÇÃO LIVRES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.125	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.116	5.000,00
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.110	980,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.725	600,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	8.000,00
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	1.500,00
09.002.10.301.0007.2.078	MANTER CONVENIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SAUDE - MEDICAMENTOS		
3.3.71.41.00.00	Contribuições	0.1.303	1.050,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

1 – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
3.1.110	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FEDERAL – FNDE MERENDA ESCOLAR	980,00
3.1.125	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ESTADUAL – PETE-SEED	5.000,00
	TOTAL	5.980,00

II – Os resultados de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais):

||
||
||



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.970.334/0001-60
Rua Pedro Paulo Venêrio, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@pccy.com.br

LEI Nº 1.831

Data: 09 de setembro de 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais)**, para aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.361.0018.1.071	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
44.90.52.00.00 fonte 0.3.102	Equipamento e Material Permanente	R\$	51.184,91
44.90.52.00.00 fonte 0.1.102	Equipamento e Material Permanente	R\$	116.091,56
44.90.52.00.00 fonte 0.3.107	Equipamento e Material Permanente	R\$	70.723,53

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados os Superávits da fonte do FUNDEB 40% no valor de **R\$ 51.184,91** (Cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) e da fonte do Salário Educação no valor de **R\$ 70.723,53** (Setenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) e cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%		
31.90.11.00.00 ficha 490	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil	R\$	100.000,00
31.91.13.00.00 ficha 492	Obrigações Patronais	R\$	16.091,56

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL - PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2011 VALOR EM R\$
Aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, inclusão no PPA e LDO	Recursos financeiros para aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, inclusão no PPA e LDO	238.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, inclusão no PPA e LDO	Recursos financeiros para aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, inclusão no PPA e LDO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº 138/2011

Data: 09 de setembro de 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 1.831/09/09/2011

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais)**, para aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.361.0018.1.071	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
44.90.52.00.00 fonte 0.3.102	Equipamento e Material Permanente	R\$	51.184,91
44.90.52.00.00 fonte 0.1.102	Equipamento e Material Permanente	R\$	116.091,56
44.90.52.00.00 fonte 0.3.107	Equipamento e Material Permanente	R\$	70.723,53

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados os Superávits da fonte do FUNDEB 40% no valor de **R\$ 51.184,91** (Cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) e da fonte do Salário Educação no valor de **R\$ 70.723,53** (Setenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) e cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%		
31.90.11.00.00 ficha 490	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil	R\$	100.000,00
31.91.13.00.00 ficha 492	Obrigações Patronais	R\$	16.091,56

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL - PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2011 VALOR EM R\$
Aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, inclusão no PPA e LDO	Recursos financeiros para aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, inclusão no PPA e LDO	238.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, inclusão no PPA e LDO	Recursos financeiros para aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, inclusão no PPA e LDO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **147/2011**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2011	
Contratada: V M SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME	CNPJ/MF: 09.664.458/0001-10
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO DE SOLOS E ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS A SEREM EXECUTADOS NAS SEQUENTES DATAS DE TERRAS: ÁREA INSTITUCIONAL PM I DA QUADRA 3; ÁREA INSTITUCIONAL PM III REMANESCENTE I DA QUADRA 01 DO CONJUNTO RESIDENCIAL DE NOVA BILAC; E DOS LOTES 197-C-9 E 197-C-8 COM ÁREA DE TERRA DE 2.220,00 METROS QUADRADOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE NOVA BILAC, MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.	
Valor: R\$ 6.500,00	
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2011	
Dotação orçamentária: 05012678200052014339039	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 de setembro de dois e onze.	
EDSON LUIZ RATTI PREFEITO MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.279.975/0001-62

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2011.

1. OBJETO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.279.975/001-62, com sede no Paço Municipal, situado à Avenida das Flores, nº 118, Centro, nesta cidade de Uniflor, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º38/2009, fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2011**, objetivando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL** para atender as necessidades do Município de Uniflor / PR (Departamento Municipal de Educação e Esportes), conforme especificação detalhada no Anexo I, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativo e especificações constantes no Anexo I do Edital.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS DO PEQUENO PRODUTOR

Item	Produto	Unid.	Quant.
01	Alho Grão - boa aparência, saudável, livre de chochamento, mofo, e danos de pragas e/ou doenças, sem brotos.	kg	68
02	Arroz - boa aparência, arroz polido, branco, tipo I, grãos longos em forma de agulha, textura firme, aroma, cor e sabor próprios da espécie, acondicionado em embalagem transparente e atóxica com 5 kg.	kg	3.060
03	Beterraba extra, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, de colheita recente.	kg	420
04	Carne bovina músculo - recém abatida (fresca), em pedaços e acondicionada em embalagem transparente atóxica e com	kg	585
	aproximadamente 2 kg (aceita variação de +/- 10%) e com inspeção sanitária pelo órgão competente.		
05	Carne bovina moída - recém abatida (fresca), sem gordura, acondicionada em embalagem transparente atóxica com aproximadamente 2 kg (aceita variação de +/- 10%) e com inspeção sanitária pelo órgão competente.	kg	818
06	Carne de Frango - recém abatida (fresca), em pedaços e acondicionada em embalagem transparente atóxica, com aproximadamente 1 kg (aceita variação de +/- 10%) e com inspeção sanitária pelo órgão competente.	kg	995
07	Cenoura extra, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, recém colhido.	kg	353
08	Colorau - fresco, boa aparência, higienizado, cor e sabor próprios da espécie, acondicionado em embalagem transparente e atóxica, com aproximadamente 500 gr (aceita variação de +/- 10%)	kg	57
09	Chuchu tipo 1, verde, tamanho médio com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, sem brotos e rachaduras, livre de resíduos de fertilizantes, recém colhido.	kg	400
10	Leite Integral - pasteurizado tipo "C", embalado em saco (tipo barriga mole), com inspeção sanitária pelo órgão competente.	l	4.720
11	Ovos - frescos, higienizados, de boa qualidade e tamanho comercial.	dz	154
12	Pão Caseiro - tamanho uniforme, aroma, cor e sabor próprios da espécie, boa aparência, acondicionados em embalagens transparentes e atóxicas, com peso de 500 gr (aceita variação de +/- 10%) e com inspeção sanitária pelo órgão competente.	kg	120
13	Pimentão - livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, de colheita recente.	kg	200
14	Tomate nacional - tamanho comercial, com grau médio de amadurecimento, bem formado, com coloração uniforme, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, recém colhidos.	kg	675
15	Uva - tamanho uniforme (padrão comercial), recém colhida, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, acondicionada em caixas.	kg	950
16	Vagem - cor natural, não fibrosa, livre de resíduos de fertilizantes e enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento.	kg	200

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Uniflor, até às 09h30min do dia 23 de agosto de 2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de SETEMBRO de 2011, às 10h00min.

LOCAL DE JULGAMENTO: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal. A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2011 de 03/01/2011 analisará a documentação Protocolada.

1.1. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Uniflor, **Departamento Municipal de Administração**, Divisão de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone 44-3270-1150.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 30/2011

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2011/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, Sr. ANTONIO ZANCHETTI NETTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELOS INCISOS II E V, DO ARTIGO 72, E PELA ALÍNEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO;

Com fundamentos na Lei Municipal nº 917 de 07 de agosto de 2009.

DECRETA:

Fica Composto o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Depto de Assistência Social

Titular: Mariley Neves Ribeiro Zanchetti
Suplente: Silvonei Maria Dos Santos Ponzenato

Depto de Saúde

Titular: Rosilene Dias Soares
Suplente: Alessandra Maria Risso

Titular: Cenilda Gibin Roeles
Suplente: Lilian Apª. Rizzo Estércio Zanoni

II - Representação Não Governamental

Representantes de usuários ou organizações de usuários

Titular: Célia Regina Ramalho
Pastoral da Criança
Suplente: Rosemeire Cristina Belafrente Duraes
Pastoral da Criança

Entidades Prestadoras de Serviços

Titular: Rosângela Costa Rodrigues Ornellas
Associação de Proteção a Maternidade e à Infância
Suplente: Marta Dalva de Oliveira
Associação de Proteção a Maternidade e à Infância

Organização de Trabalhadores do Setor

Titular: Adriana Maria Caretta
Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPP
Suplente: Larissa Cortez Belleze Gati
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

III - PRESIDÊNCIA:

PRESIDENTE: Mariley Neves Ribeiro Zanchetti
VICE-PRESIDENTE: Rosângela Costa Rodrigues Ornellas

1º SECRETÁRIA: Adriana Maria Caretta
2º SECRETARIA: Cenilda Gibin Roeles

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08 dias do mês de setembro de 2011.

Antonio Zanchetti Netto
Prefeito

AVISO DE EDITAL

CONVITE nº10/2011.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO (ESGOTO).**
Abertura: 16/09/2011 às 10h.
VALOR MÁXIMO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Constantes do Edital
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias
Base Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 - 1150. Uniflor, 09 de setembro de 2011. Antonio Zanchetti Netto: Prefeito.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 276/2011

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JULIANE ZULIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal **JULIANE ZULIN**, portadora do RG nº 1601694 SSP-PR e inscrito no CPF do MF sob nº 026.523.271.60, cargo de NUTRICIONISTA, lotada no Departamento de Educação, a partir do dia 13/09/2011.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.

AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguaí
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAÍ - PR.
CNPJ 75.970.359/0001-63

PORTARIA Nº 083/2011

O Prefeito Municipal de Itaguaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 099/2009 de 17/02/2009;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 12/09/2011, a servidora VALNICE VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS, portadora da RG nº 4.118.411-66-SSSP/PR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, devendo retornar as suas atividades a partir de 11/12/2011.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaí, em 06 de setembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Caetano Binaguti Cossitto
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PORTARIA Nº 059/2011

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

DESIGNAR o Senhor **CLODOLDO BISPO DOS SANTOS**, R.G. nº 6.751.445-9-PR., ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA para desempenhar o controle diário do consumo de combustível por veículos e outros equipamentos automotores, com vistas a atender no exercício de 2011 a geração de dados que comporão o Módulo CONTROLE INTENO, revogando nesse ato, a Portaria nº. 001/2011 de 05/01/2011, que designou a Sra. Shirley Dalosse Savoldi para desempenhar a mesma função, acima descrita.

Publique-se,

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE OURIZONA, em 06 de setembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal